



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Obriga o Poder Executivo a instalar consultórios odontológicos nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a instalar consultórios odontológicos nas escolas da rede pública municipal de ensino, para o atendimento de crianças.

Art. 2º. Nos consultórios que dispões o art. 1º desta Lei serão realizados os atendimentos odontológicos das crianças matriculadas em escolas da rede pública municipal de ensino, bem como também serão desenvolvidas ações de cunho preventivo, tais como campanhas e aulas explicativas acerca da saúde bucal.

Parágrafo único. Os atendimentos odontológicos deverão observar o calendário da respectiva unidade de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo ficará autorizado a contratar, na forma da Lei, ou a firmar convênios com a iniciativa privada especializada na área de odontologia, para a prestação dos serviços indicados no art. 2º desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio das Secretarias de Educação e Saúde, regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


Nelsinho Fiore Junior
Vereador